mmos 21

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDÊNCIA

APROVADO

APROVADO

Resolução nº 10/91

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis.

Tendo em vista o encerramento da vigência da resolução nº 07/91 em 28/02/91 e havendo necessidade de se atualizar a verba de,digo,o valor da remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis,de acordo no artigo 1º da resolução nº 07/89,e obedecidas as novas normas de recomposição das remunerações previstas na Lei nº 8.030 de 12/04/90,e aplicado o índice oficial referente à variação de perda do valor aquisitivo da moeda de março/91 à julho/91 de 79,46% sobre o valor,até então,vigente de 49.368,56(quarenta e nove mil,trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos),a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do vereador à Câmara Municipal de Delfinópolis,parte fixa e parte variável,para o mês de agosto/91,fica fixada em 88.593,81 (oitenta e oito mil,quinhentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e um centavo).

PÁRAGRAFO ÚNICO- A presente remuneração será reajustada mensalmente com base noINPC,divulgado pela IBGE,apurado no mês imediatamente anterior,conforme determina o art. 1º da resolução 07/89,modificado pelo que determina a Lei 8.030 de 12/04/90.

Art. 2º - A parte variável corresponderá à 50% (cinquenta por cento),do valor mencionado no artigo 1º,acima,e será devido pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e sua participação nas votações.

Art. 3º - O valor de cada sessão ordinária,será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução,correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de duas(2) por mês.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente resolução em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 1.991.

Sala das sessões,em 25 de agosto de 1.991.